



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior
Circular nº 087/2021

Brasília(DF), 18 de março de 2021

Às seções sindicais, secretarias regionais e à(o)s diretores(a)s do ANDES-SN

Companheiro(a)s,

Encaminhamos, para conhecimento e ampla divulgação, Nota Técnica da Assessoria Jurídica Nacional (AJN) do ANDES-SN referente à Análise da Emenda Constitucional nº 109, de 16/03/2021 – “PEC Emergencial”. Análise explicativa sobre a proposta e impactos na educação e no serviço público.

Sem mais para o momento, renovamos nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.

Prof^a. Francieli Rebelatto
2^a Secretária